



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
COORD. DE LICITACOES E COMPRAS (REITORIA)**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 32 / 2024 - CLC-REI (11.01.01.03.03.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Bento Gonçalves-RS, 22 de outubro de 2024.**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1.**

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do processo no SIPAC: 23419.005734/2024-54

**2.**

### **DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Portaria IFRS PROAD Nº 172/2024

**3.**

### **DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

- Constituição Federal, Art. 37: Estabelece os princípios e regras gerais aplicáveis aos concursos públicos.
- Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União): Estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos federais, incluindo regras sobre provimento de cargos públicos e realização de concursos.
- Lei nº 14133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Estabelece as normas gerais para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.
- Decreto nº 9.739/2019: Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o

Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG.

- 
- Súmula TCU nº 287/2014.
- Não há necessidade de impor sigilo ao presente documento, nem à dispensa de licitação como um todo, a teor da Lei nº 12.527/11.

**Se houve contratação anterior no IFRS analisar as inconsistências a fim de prevenir a ocorrência destas neste processo:**

### **Análise de Inconsistências na Contratação Anterior no IFRS**

Foram identificadas algumas inconsistências na contratação anterior no IFRS, que podem ser abordadas a fim de prevenir sua ocorrência neste processo. As principais inconsistências encontradas são as seguintes:

Em contratações anteriores realizadas pelo IFRS, verificou-se que candidatos aprovados, residentes em Porto Alegre, recusaram vagas em cidades mais distantes, como Vacaria, Veranópolis e Farroupilha. Esta dificuldade tem impacto na eficiência do preenchimento das vagas e na alocação de servidores em locais onde há maior demanda.

**Solução Proposta:** Realização de concurso regionalizado, com aplicação de provas em municípios onde o IFRS possui campi (como Bento Gonçalves, Erechim, Porto Alegre e Rio Grande), de modo a atrair candidatos locais ou de regiões próximas. Tal medida visa reduzir a recusa de lotação e facilitar a aceitação das vagas, aumentando a eficiência do processo de seleção e atendimento às necessidades institucionais.

### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul necessita realizar um concurso público para o provimento de vagas para docentes e vagas para técnicos-administrativos em diversas áreas, de acordo com a [Nota Técnica da Diretoria de Gestão de Pessoas](#).

A contratação de uma empresa especializada na organização e realização de concursos públicos trará os seguintes benefícios:

- **Experiência e conhecimento técnico:** As empresas especializadas possuem *expertise* e *know-how* na organização de concursos, garantindo a correta aplicação das normas e critérios estabelecidos.

- Credibilidade e imparcialidade: A contratação de uma organização externa assegura a imparcialidade e a transparência do processo seletivo, evitando qualquer interferência interna que possa comprometer a lisura do concurso.
- Eficiência e agilidade: As empresas especializadas estão preparadas para executar as etapas do concurso de forma ágil e eficiente, garantindo prazos adequados e a conclusão dentro do cronograma estabelecido.

5.

## **ÁREA REQUISITANTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS.

6.

## **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### Requisitos Necessários para o Atendimento da Necessidade:

- Experiência comprovada na organização e realização de concursos públicos.
- Capacidade técnica e operacional para conduzir todas as etapas do concurso, desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados.
- Equipe qualificada, incluindo profissionais especializados em cada etapa do concurso.
- Estrutura adequada para a aplicação das provas, incluindo locais apropriados e segurança na guarda e correção dos materiais.

### Padrões Mínimos de Qualidade:

- Transparência e imparcialidade na condução do concurso.
- Rigor no cumprimento das normas e critérios estabelecidos no edital.
- Garantia da segurança e sigilo das provas e dos dados dos candidatos.

- Precisão e consistência na correção das provas e avaliação dos títulos.
- Eficiência na divulgação dos resultados e na condução dos recursos.

Essa contratação não tem caráter continuado e a vigência inicial do contrato deve ser de 12 (doze) meses, por isso estima-se o período de vigência do contrato de 15/11/2023 a 15/11/2025.

### **Garantia contratual**

Não será exigida a garantia contratual porque o serviço de realização de concurso público envolve a prestação de um serviço especializado, sem a entrega de bens físicos ou a execução de obras, o que reduz o risco de descumprimento das obrigações contratuais. Além disso, o pagamento está atrelado à realização de etapas específicas do processo seletivo, garantindo maior controle sobre o cumprimento do objeto do contrato. A fundação contratada, por sua expertise e experiência comprovadas na condução de concursos públicos, assegura a qualidade e a regularidade na execução dos serviços, o que torna desnecessária a exigência de garantia.

## **7.**

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas à contratação em análise: realização de pregão eletrônico para contratação de uma empresa, contratação de fundação de apoio especializada e a realização de todo o concurso público por servidores do IFRS.

O setor de prestação do serviço apresenta um mercado bastante pulverizado, com diversas empresas e fundações atuando nesse segmento, por isso considera-se um grande risco, para o sucesso da contratação e atendimento ao interesse público, que a contratação seja realizada através de pregão eletrônico, porque há complexidade e especificidades envolvidas na contratação. A contratação de serviços técnicos especializados requer critérios de avaliação que vão além do menor preço, como a experiência e capacidade técnica da empresa. Dessa forma é mais adequado utilizar a dispensa de licitação para a contratação de uma fundação comprovadamente qualificada, conforme é permitido pelo artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021 e súmula Súmula TCU nº 287/2014, que apresente o melhor custo-benefício em sua proposta.

A hipótese de alocar servidores do IFRS para gerir e conduzir todo o certame público é inviável pelo fato de que não há servidores suficientes para tal desiderato. Por outro lado, a contratação de uma fundação com expertise para executar o serviço

revela-se a solução mais consentânea para o adequado desenrolar de todo o procedimento, trazendo higidez, isonomia e segurança jurídica aos candidatos e ao IFRS.

Diante disso, buscou-se orçamentos prevendo a realização de todas as etapas em Porto Alegre e orçamentos prevendo a realização de todas as etapas do concurso nas cidades de Bento Gonçalves, Erechim, Porto Alegre e Rio Grande. Segue na tabela abaixo:

<b>ORÇAMENTOS</b>		
Instituto AOCP (Porto Alegre)	R\$ 736.008,00	inscrição excedente R\$ 85,00
Instituto AOCP (Regionalizado)	R\$ 835.994,00	inscrição excedente R\$ 100,00
IBADE (Porto Alegre)	R\$ 677.400,00	Valor por inscrição excedente (acima de 5.000) = R\$ 72,00
IBADE (Regionalizado)	R\$ 751.080,00	Valor por inscrição excedente (acima de 5.000) = R\$ 72,00
ACCESS (Porto Alegre)	R\$ 503.700,00	Inscrição excedente R\$ 72,00 (setenta e dois reais)
ACCESS (Regionalizado)	R\$ 563.700,00	Inscrição excedente R\$ 79,00 (setenta e nove reais)
FUNDATEC (Porto Alegre)	R\$ 495.444,00	Inscrição excedente R\$ R\$ 67,92
FUNDATEC (regionalizado)	R\$ 554.429,00	Inscrição excedente R\$ 74,50

Diante dos orçamentos recebidos, optou-se pela regionalização do concurso, uma vez que a diferença de custos não acarretará um impacto significativo no orçamento geral. A regionalização surge como uma estratégia para reduzir o problema do não preenchimento de vagas em campi distantes de Porto Alegre, pois aumenta a probabilidade de candidatos residentes nas regiões ou nas próprias cidades com vagas abertas participarem do processo. Isso contribui para a democratização do acesso às oportunidades.

## 8.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme justificativas acima mencionadas, a solução escolhida é a contratação de uma fundação para a elaboração e a execução de concurso público para provimento de cargos das carreiras de Técnico - Administrativo em Educação e Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFRS. Essa é a solução que melhor atende à necessidade porque as Fundações Especializadas em Concursos Públicos:

- São renomadas e têm ampla experiência e conhecimento técnico.
- Possuem estrutura e equipe qualificada para conduzir todas as etapas do

concurso, desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados.

- Oferecem serviços completos, incluindo elaboração do edital, inscrições, aplicação de provas, correção de testes, análise de títulos e divulgação dos resultados.
- Possuem sistemas de gestão integrados e plataformas online para o gerenciamento das etapas do concurso.

Por isso, a fundação contratada para a realização do concurso público no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) deverá apresentar uma solução abrangente que englobe todas as etapas do processo seletivo. A seguir, descrevo os principais elementos que essa solução deve contemplar:

1.

#### Elaboração do Edital:

A fundação será responsável por elaborar o edital do concurso, contendo todas as informações relevantes, como o número de vagas, requisitos, conteúdo programático, critérios de avaliação, cronograma, entre outros.

O edital deve ser claro, objetivo e em conformidade com a legislação e normas aplicáveis.

2.

#### Divulgação e Inscrições:

A fundação deverá promover a divulgação ampla do concurso, por meio de canais de comunicação oficiais e de ampla circulação, visando alcançar o maior número de candidatos interessados.

Será responsável pela recepção e gerenciamento das inscrições, garantindo a correta documentação e efetividade do processo.

3.

#### Aplicação das Provas:

A fundação deverá organizar e conduzir a aplicação das provas, tanto para os cargos de docentes quanto para os técnicos-administrativos, em locais apropriados e com a segurança necessária.

Deverá adotar medidas para garantir a lisura do processo, como a identificação adequada dos candidatos, o sigilo das provas e a prevenção de fraudes.

4.

#### Correção e Avaliação:

Após a aplicação das provas, a fundação será responsável pela correção e avaliação dos testes, assegurando a precisão, imparcialidade e consistência na correção.

Também será encarregada de analisar e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

5.

Divulgação dos Resultados:

A fundação deverá divulgar os resultados de cada etapa do concurso, respeitando os prazos estabelecidos, de forma clara e transparente.

Deverá disponibilizar as listas de classificação e notas, possibilitando a consulta individualizada pelos candidatos.

6.

Recursos e Análise de Recursos:

A fundação será responsável pelo recebimento, análise e resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, oferecendo um processo transparente e justo para a revisão das decisões.

7.

Homologação e Encerramento:

A fundação deverá elaborar o relatório final do concurso, contemplando todas as etapas e resultados alcançados.

Após a homologação dos resultados pelo órgão competente do IFRS, a fundação encerrará o processo seletivo, entregando todos os documentos e registros relativos ao concurso.

A transparência, imparcialidade, segurança e qualidade devem ser princípios norteadores de todas as etapas do processo seletivo.

9.

## **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Contratação de uma fundação para a execução do concurso público em dois editais: técnicos administrativos em educação e docentes.

Docentes:

Quantidade: 32 vagas

Especificações: Contratação de professores em diferentes áreas de conhecimento, de acordo com as necessidades e demandas do IFRS.

Técnicos-Administrativos:

Quantidade: 12 vagas + CR

Especificações: Contratação de profissionais para atuação em cargos técnicos e administrativos, com habilidades e conhecimentos específicos para desempenhar as funções requeridas pelo IFRS.

É fundamental que a fundação contratada esteja preparada para a realização de um concurso público com o número estimado de vagas, atendendo às especificações e requisitos estabelecidos pelo IFRS e pelas legislações pertinentes.

10.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos na média valores dos orçamentos recebidos de fundações especializadas na realização de concursos públicos, a estimativa média de valor da contratação é de R\$676.300,75, sendo que o valor a contratado será de R\$554.429,00 , da Fundação FUNDATEC.

11.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação terá um único item abrangendo toda a necessidade do IFRS, de modo que não é possível parcelar a solução. A equipe de planejamento entende que essa forma é técnica e economicamente viável, bem como não haverá perda de economia de escala à Administração.

12.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foi constatada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para este objeto, além do que não há necessidade de contratação de cursos/capacitação dos trabalhadores que atuarão no certame público, visto que isso é de exclusiva responsabilidade da fundação contratada e que essa se responsabiliza por toda a capacitação necessária por parte das pessoas que trabalharão durante a realização das provas e das demais etapas do concurso.

### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Essa contratação não está prevista no PCA 2024, conforme mencionado e justificado no Documento de Formalização da Demanda.

## 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a realização do concurso público no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) são os seguintes:

1.  
Seleção de Profissionais Qualificados:

O principal resultado esperado é a seleção de docentes e técnicos-administrativos altamente qualificados e capacitados para desempenhar suas funções no IFRS. Os profissionais selecionados devem possuir conhecimentos e habilidades adequados às áreas de atuação, contribuindo para a excelência do ensino, pesquisa e extensão promovidos pelo instituto.

2.  
Renovação e Ampliação do Quadro de Servidores:

O concurso público permitirá a renovação e ampliação do quadro de servidores do IFRS, suprimindo as necessidades de pessoal e fortalecendo as equipes de trabalho. A contratação de novos profissionais contribuirá para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade acadêmica e ao público em geral.

3.  
Transparência no Processo Seletivo:

O concurso público tem como objetivo garantir a transparência e a igualdade de oportunidades a todos os candidatos interessados. Os resultados esperados incluem a divulgação clara e objetiva das etapas do processo seletivo, a análise imparcial e precisa das provas e títulos, a garantia do direito de recurso e a ampla divulgação dos resultados alcançados.

4.  
Atendimento às Demandas Institucionais:

A realização do concurso visa atender às demandas específicas do IFRS, preenchendo vagas em áreas estratégicas e necessárias para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas. Os resultados esperados incluem a contratação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento institucional, fortalecendo o ensino, a pesquisa e a extensão promovidos pelo IFRS.

5.  
Cumprimento da Legislação e Normas Aplicáveis:

Um resultado fundamental é o cumprimento de todas as legislações e normas aplicáveis à realização de concursos públicos, garantindo a legalidade e a segurança jurídica do processo seletivo. Espera-se que todas as etapas do concurso estejam em conformidade com as leis, regulamentos e diretrizes estabelecidas, promovendo um ambiente de confiança e

respeito aos princípios da administração pública.

Os resultados pretendidos refletem o compromisso do IFRS em promover a seleção de profissionais capacitados, a renovação do quadro de servidores, a transparência nos processos seletivos e o cumprimento das normas legais. Esses resultados contribuirão para o fortalecimento institucional e para o alcance dos objetivos educacionais do IFRS.

## **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas fundações que prestam esse tipo de serviço, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá observar as orientações e critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como os descritos a seguir:

- Os bens utilizados na prestação do serviço devem ser constituídos, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS.
- Deverá separar os resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;
- Deverão ser observadas as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- Os produtos oriundos de madeira (como o papel de impressão de provas) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável.
- Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama n. 257/1999, se houver sua utilização;
- Dar destinação final aos cartuchos utilizados, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei Federal nº.12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022.

- A distribuição deve ser realizada em embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

## **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN 58/2022, da SEGES/ME.

Quanto aos demais requisitos previstos no artigo supracitado e que não são de observância obrigatória, entende-se que não são inerentes a essa contratação e, portanto, não serão abordados.

### **NOMES DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SIAPE:**

Marc Emerim

Siape: 1987217

E-mail: marc.emerim. ifrs.edu.br

Renata Romanzini Ciello

Siape: 2335276

E-mail: renata.ciello@ifrs.edu.br

Michel Victor Gasperin Krindges

Siape: 1669338

E-mail: michel.gasperin@ifrs.edu.br

Jonas Baronio

Siape: 2004803

E-mail: jonas.baronio@ifrs.edu.br

Ângela Marin

Siape: 2013324

E-mail: angela.marin@ifrs.edu.br

Nilton Carlos Ribeiro Loureiro

SIAPE: 1168774

E-mail: nilton.loureiro@ifrs.edu.br

Maiara Juliane Faust

SIAPE: 2405622

E-mail: maiara.faust@ifrs.edu.br

**(Assinado digitalmente em 22/10/2024 13:43 )**

ANGELA MARIN  
COORDENADOR  
CI-REI (11.01.01.09.01.07)  
Matrícula: 2013324

**(Assinado digitalmente em 22/10/2024 09:12 )**

JONAS BARONIO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)  
Matrícula: 2004803

**(Assinado digitalmente em 22/10/2024 08:58 )**

MAIARA JULIANE FAUST  
AUX EM ADMINISTRACAO  
DLC-REI (11.01.01.03.03.03)  
Matrícula: 2405622

**(Assinado digitalmente em 22/10/2024 15:51 )**

MARC EMERIM  
DIRETOR  
DGP-REI (11.01.01.09)  
Matrícula: 1987217

**(Assinado digitalmente em 22/10/2024 10:30 )**

MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
DNL-REI (11.01.01.09.03)  
Matrícula: 1669338

**(Assinado digitalmente em 24/10/2024 09:14 )**

NILTON CARLOS RIBEIRO LOUREIRO  
COORDENADOR  
CCP-REI (11.01.01.09.01.06)  
Matrícula: 1168774

**(Assinado digitalmente em 22/10/2024 09:55 )**

RENATA ROMANZINI CIELLO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CM-REI (11.01.01.09.01.03)  
Matrícula: 2335276

**Processo Associado: 23419.005734/2024-54**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **32**, ano: **2024**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de  
emissão: **22/10/2024** e o código de verificação: **341809e42d**